EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2027

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE^2), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições de candidatas(os) para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026, dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

1 DO PROGRAMA E DOS CURSOS

1.1 O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) iniciou suas atividades em maio de 2017, após recomendação pela área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na 169ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2016, do curso de Mestrado Profissional em Ensino, em funcionamento desde então. Em julho de 2024, o PPGCIMES recebeu autorização para abertura do curso de Doutorado Profissional em Ensino, recomendado pela área Multidisciplinar da CAPES durante a 2ª Reunião Extraordinária do CTC-ES, posteriormente homologada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC), via parecer n. 58/2025 emitido pela Câmara de Educação Superior (CES), processo n. 23001.000908/2024-94, durante Reunião Ordinária dos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2025, conforme Súmula de Pareceres publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, n. 27, de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025.

1.2 Oferta formação em nível de Mestrado Profissional e de Doutorado Profissional na Área de Ensino, o Programa tem como **objetivo geral** promover o ensino e a pesquisa de qualidade buscando auxiliar na superação dos desafios impostos ao ensinar e aprender nas diversas instâncias formativas de nível superior. Para isso, oferta percursos educacionais criativos para a formação de recursos humanos qualificados e aptos a desenvolver pesquisa aplicada na Área de Ensino, com competências para identificar necessidades educacionais, em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, articular reflexões teórico-práticas e, a partir disso, subsidiar a concepção, o desenvolvimento, a avaliação e a implementação de produtos, processos e metodologias criativas e inovadoras, que favoreçam melhorias do Ensino Superior da Região Amazônica.

1.3 Iniciado em maio de 2017, o Curso de Mestrado Profissional em Ensino tem um percurso formativo com 24 (vinte e quatro) meses de duração. Já o Curso de Doutorado

Profissional em Ensino iniciou suas atividades em maio de 2025 e apresenta duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) tem como **única** área de concentração, Metodologias de Ensino-Aprendizagem, sustentada a partir da produção científico-acadêmica oriunda de duas Linhas de Pesquisa (LP):

2.1.1 Linha de Pesquisa em "Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior" (ECRIE): orientada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de produtos e processos educacionais criativos e inovadores, a partir da identificação de necessidades reais de ensino-aprendizagem em contextos formais de Ensino Superior, com ênfase nas demandas das organizações educativas oficiais, suas modalidades de ensino, seus componentes curriculares e suas atividades formativas específicas e institucionalizadas, incluindo a formação de professores e o desenvolvimento de material didático instrucional e de tecnologias assistivas. Para tanto, devem ser articuladas metodologias e recursos pedagógicos e tecnológicos diversos, que favoreçam à prática docente e apoiem experiências de aprendizagem discente, de modo geral.

2.1.2 Linha de Pesquisa em "Ações formativas ampliadas no Ensino Superior" (AMPLIE): voltada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de inovações tecnológicas e metodológicas, que promovam ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, direcionadas ao aprendizado ao longo da vida, ao desenvolvimento de competências, à gestão universitária e à educação corporativa, à inclusão e à acessibilidade, à extensão e ao fomento à cultura e à saúde e à divulgação científico-tecnológica. Para isso, devem ser acionados recursos comunicacionais, educacionais e tecnológicos variados, para geração de soluções inovadoras e versáteis para adoção em ambiências diversas.

2.1.3 A candidatura no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 demanda, obrigatoriamente, a escolha por uma das Linhas de Pesquisa, sendo fundamental a adequação da proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino do(a) candidato(a) ao escopo da LP escolhida.

2.1.3.1 A Linha de Pesquisa consiste em um agrupamento de temas correlatos dentro de uma mesma área do conhecimento. Funciona como um "guarda-chuva" temático sob o qual se desenvolvem projetos de pesquisa que compartilham objetos, metodologias ou problemas e cenários de investigação semelhantes. Desse modo, ter conhecimento sobre

as LPs é fundamental para realizar a delimitação teórico-metodológica da proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino a ser submetida. Para isso, a(o) candidata(o) deve identificar qual das linhas mais se aproxima dos seus assuntos de interesse de forma a fazer um recorte temático para propor o projeto de investigação com base nele.

2.1.3.2 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deve indicar apenas uma (1) Linha de Pesquisa à qual pretende concorrer, registrando esta informação tanto no formulário *on-line* de inscrição quanto na proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino a ser enviada, sob pena de indeferimento da inscrição em caso de inconsistência na indicação.

2.1.3.3 É vedada a mudança de LP pela(o) candidata(o) durante este processo seletivo.

3 DAS VAGAS

3.1 Ao todo, serão ofertadas **trinta e oito (38) vagas** para o ingresso de discentes no primeiro semestre letivo de 2027, sendo **vinte e quatro (24)** para o curso de Mestrado Profissional em Ensino e **quatorze (14)** para o curso de Doutorado Profissional em Ensino.

3.2 Para o curso de **Mestrado Profissional em Ensino** serão ofertadas **vinte e quatro (24) vagas**, sendo **catorze (14)** destinadas à Linha de Pesquisa “Estratégias Criativas e Inovadoras para Ensinar e Aprender no Ensino Superior” (ECRIE) e **dez (10)** à Linha de Pesquisa “Ações Formativas Ampliadas no Ensino Superior” (AMPLIE).

3.2.1 O total de vagas abertas para o Mestrado Profissional é composto de: **treze (13) vagas para Ampla Concorrência (AC)**; **duas (02) vagas reservadas para servidores(as) efetivos(as) da UFPA**, docentes e/ou técnico-administrativos, em atendimento ao previsto no Termo de Cooperação Interna (TCI) n. 005/2026 celebrado entre a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²); e **nove (9) vagas reservadas para atendimento de Políticas de Ações Afirmativas**, em conformidade com a Resolução n. 5.425[1], de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA, das quais **cinco (5) vagas serão destinadas a Pessoas Negras de cor preta ou de cor parda, duas (2) vagas para Indígenas e Quilombolas** e **duas (2) para Pessoas com Deficiência (PcD)**.

3.2.1.1 A referida distribuição de vagas está sintetizada nos Quadros 1 e 2, conforme a seguir:

[1] Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf

Quadro 1 - Distribuição da oferta de vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ensino por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Quantidade de Vagas
Linha ECRIE	14
Linha AMPLIE	10
Total	**24**

Quadro 2 - Distribuição da oferta de vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ensino

Tipo de Vaga	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência (AC)	13
PADT-UFPA	2
Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas Negras de cor preta ou de cor parda	5
Políticas de Ações Afirmativas - Indígenas e Quilombolas	2
Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas com Deficiência (PcD)	2
Total	**24**

3.3 Para o curso de **Doutorado Profissional em Ensino**, serão disponibilizadas **quatorze (14) vagas**, sendo **sete (7)** para a Linha de Pesquisa em "Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior" (ECRIE) e **sete (7)** para a Linha "Ações formativas ampliadas no Ensino Superior" (AMPLIE).

3.3.1 O total de vagas abertas para o Doutorado Profissional é composto de: **sete (7) vagas para Ampla Concorrência (AC)**; **duas (02) vagas reservadas para servidores(as) efetivos(as) da UFPA**, docentes e/ou técnico-administrativos, em atendimento ao previsto no Termo de Cooperação Interna (TCI) n. 005/2026 celebrado entre a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²); e **cinco (5) vagas reservadas para atendimento de Políticas de Ações Afirmativas**, em conformidade

com a Resolução n. 5.425[2], de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA, das quais **três (3) vagas serão destinadas a Pessoas Negras de cor preta ou de cor parda, uma (1) vaga para Indígenas e Quilombolas** e **uma (1) para Pessoas com Deficiência (PcD)**.

3.3.1.1 A referida distribuição de vagas está sintetizada nos Quadros 3 e 4, conforme a seguir:

Quadro 3 - Distribuição da oferta de vagas para o curso de Doutorado Profissional em Ensino por Linha de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Quantidade de Vagas
Linha ECRIE	7
Linha AMPLIE	7
Total	**14**

Quadro 4 - Distribuição da oferta de vagas para o curso de Doutorado Profissional em Ensino

Tipo de Vaga	Quantidade de Vagas
Ampla Concorrência (AC)	7
PADT-UFPA	2
Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas Negras de cor preta ou de cor parda	3
Políticas de Ações Afirmativas - Indígenas e Quilombolas	1
Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas com Deficiência (PcD)	1
Total	**14**

[2] Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf

3.4 A ocupação das vagas reservadas poderá ocorrer em qualquer Linha de Pesquisa, conforme o processamento da classificação final das(os) candidatas(os) aprovadas(os), descrito no item 12.7 e seus subitens.

3.5 De acordo com as informações assinaladas no momento da inscrição, a(o) candidata(o) a este Processo Seletivo poderá se enquadrar em mais de um tipo de vaga reservada (PADT ou Políticas de Ações Afirmativas) para o curso pleiteado, observando-se os requisitos estabelecidos no presente edital.

3.6 Na hipótese de uma(um) candidata(o) optante por vagas reservadas (PADT ou Políticas de Ações Afirmativas – Pessoas Negras de cor preta e de cor parda, Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência - PcD) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de Ampla Concorrência, ela(e) não será considerada(o) para o preenchimento das vagas reservadas previstas neste Edital.

3.6.1 As(Os) docentes e/ou técnico-administrativas(os) da UFPA interessadas(os) em concorrer às vagas voltadas ao atendimento do PADT, tanto no curso de Mestrado Profissional em Ensino, quanto de Doutorado Profissional em Ensino, deverão indicar essa opção no formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA.

3.6.2 A opção pelo PADT-UFPA não exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) e/ou àquelas destinadas às reservas para Políticas de Ações Afirmativas.

3.7 As(Os) candidatas(os) interessadas(os) em concorrer às vagas de Políticas de Ações Afirmativas (Negros/as de cor preta ou de cor parda, Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência), tanto no curso de Mestrado Profissional em Ensino quanto de Doutorado Profissional em Ensino, deverão manifestar seu interesse no formulário de inscrição no SIGAA.

3.7.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas no Artigo 5º, §1º pelo Decreto Nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto Nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei Nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei Nª 13.146/2015; Lei Nº 14.126/2021, Decreto Nº 11.063/2022, Lei Nº 14.768/2023, Lei Nº 15.176/2025 e Lei 15.439/2026.

3.7.1.1 As Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com a legislação vigente, são pessoas que têm impedimento de longo prazo, classificadas nas categorias de pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com

deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual/Mental/Transtorno do desenvolvimento Intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.7.1.2 As pessoas com deficiência monocular ou que apresentem diagnósticos de fibromialgia, Diabetes mellitus tipo 1 ou outras condições relacionadas à doença (crônica, rara e/ou severa/grave), que podem se encontrar na condição de deficiências ocultas passarão, obrigatoriamente, por banca multiprofissional e interdisciplinar presencial para avaliação biopsicossocial para análise de equiparação à pessoa com deficiência que considerará: ***(i)*** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; ***(ii)*** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; ***(iii)*** a limitação no desempenho de atividades; e ***(iv)*** a restrição de participação.

3.7.1.3 São consideradas deficiências ocultas (ou não aparentes): a deficiência intelectual, o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), a visão monocular e as que podem se equiparar à pessoa com deficiência (fibromialgia e diabetes mellitus 1). Também se enquadram nessa categoria a deficiência auditiva (quando não há o uso de próteses) e a baixa visão (sem o uso de bengala de sinalização), além de condições físicas que não alteram a estrutura visível do corpo nem demandam tecnologias assistivas visíveis, como cadeiras de rodas, andadores, muletas e outros da mesma natureza.

3.7.1.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem - TEA com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central - DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

3.7.1.5 As(Os) candidatas(os) às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência poderão ser convocadas(os) para avaliação da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (BMV) da UFPA, conforme disposto no item 9 deste Edital, exceto os casos previstos no subitem 3.7.1.2, cuja avaliação presencial será obrigatória.

3.7.2 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), de cor parda ou preta que optarem pelas vagas destinadas a este grupo serão submetidas(os) à avaliação de Banca de Heteroidentificação, conforme disposto no item 10 deste Edital.

3.7.3 Candidatas(os) indígenas que optarem pelas vagas destinadas a este grupo terão sua documentação avaliada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, conforme disposto no item 10 deste Edital.
3.7.4 Candidatas(os) quilombolas que optarem pelas vagas destinadas a este grupo terão sua documentação avaliada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, conforme disposto no item 10 deste Edital.
3.7.5 A opção pelas vagas de Políticas de Ações Afirmativas não exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à Ampla Concorrência e/ou àquelas destinadas às reservas para os diferentes grupos das Políticas de Ações Afirmativas e para o PADT-UFPA.
3.8 Na hipótese de não haver candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em número suficiente para preencher as vagas reservadas ao PADT-UFPA e às Políticas de Ações Afirmativas, observar-se-á a ordem de aproveitamento de vagas descrita no item 12.7.3 e seus subitens deste Edital.
3.9 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 para os cursos de Mestrado e de Doutorado Profissionais em Ensino como um todo não precisam ser necessariamente preenchidas.
3.10 Serão chamadas(os) apenas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para cada curso.
3.11 Candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) poderão ser chamadas(os) no caso de desistência de candidatas(os) classificadas(os) até o ato de matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, é **obrigatório** que a(o) candidata(o) realize o preenchimento de um formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, até as 23h59 (Horário de Brasília)**.
4.2 O formulário de inscrição de cada curso ofertado pelo PPGCIMES estará disponível no *link* https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2920.
4.2.1 Ambos os formulários, relativos à inscrição de candidatas(os) às vagas de Mestrado Profissional em Ensino ou à inscrição de candidatas(os) às vagas de Doutorado Profissional em Ensino, demandarão a submissão de um conjunto de documentos, legíveis e sem rasuras, organizados por blocos únicos de arquivos, em **formato .pdf**, conforme detalhamento no item 4.3 deste Edital.

4.3 Recomenda-se que a(o) candidata(o) reserve um tempo mínimo de trinta (30) minutos para o preenchimento cuidadoso do formulário de inscrição *on-line*, evitando o envio de respostas sem o devido cuidado, contendo erros de digitação e/ou incorreções em dados pessoais, sob pena de não homologação da inscrição.

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, a(o) candidata(o) deverá assinalar o(s) tipo(s) de vaga que deseja pleitear, podendo se enquadrar em mais de uma vaga reservada (PADT e/ou Políticas de Ações Afirmativas - Negras/os de cor preta ou de cor parda, Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência - PcD).

4.3.2 Candidatas(os) PcD devem preencher, no campo específico do formulário de inscrição *on-line*, referente ao curso pretendido, os recursos de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitam para a realização da 3ª fase avaliativa detalhada no item 8.4 deste Edital, para que sejam providenciados pelo PPGCIMES, com a devida antecedência.

4.3.3 Candidatas mulheres que desejarem, em razão do exercício da maternidade, aderir à Política de Equidade de Gênero da UFPA para avaliação da produção intelectual, devem assinalar seu interesse em campo específico do formulário de inscrição *on-line*, referente ao curso pretendido.

4.3.3.1 Conforme as diretrizes institucionais da UFPA para a promoção da equidade de gênero e com o novo Plano Nacional de Pós-Graduação da CAPES (PNPG 2025-2029) que reconhece a maternidade e valoriza o cuidado no Brasil, serão consideradas aptas a usufruir da Política de Equidade de Gênero, as candidatas que comprovarem parto, adoção ou guarda judicial de crianças entre os anos 2022 e 2026.

4.4 Para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino**, poderão inscrever-se candidatas(os) graduadas(os) em nível superior, reconhecidos na forma da Lei. Já para o Curso de **Doutorado Profissional em Ensino**, poderão inscrever-se pessoas que tenham concluído um curso de Mestrado, acadêmico ou profissional, mediante apresentação de comprovante reconhecido na forma da Lei.

4.5 Os documentos submetidos para inscrição deverão ser organizados em **três (3) arquivos digitais** em **formato .pdf**, cada um contendo todos os documentos exigidos nos subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital, a saber: ***(i)*** BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA; ***(ii)*** BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA APLICADA NA ÁREA DE ENSINO; e ***(iii)*** BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO.

4.5.1 Os documentos reunidos em cada bloco deverão seguir, necessariamente, a ordem descrita no respectivo subitem, sendo aceitos arquivos apenas no formato .pdf, com no máximo 100MB cada um.

4.5.2 A identificação de cada arquivo deve, necessariamente, seguir o seguinte modelo: "ARQUIVO NÚMERO", seguido do nome completo da(o) candidata(o) (ex.: ARQUIVO 1_Nome completo candidata/o sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação.

4.6 BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>

4.6.1 Para comprovação do nível de formação acadêmica, a(o) candidata(o) deve anexar: ***(i)*** Digitalização colorida do documento original (frente e verso) de **Diploma de Graduação** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação** de nível superior, conforme subitem 4.4, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução n. 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, é **obrigatório** que esta esteja assinada pela(o) Coordenador(a)/Diretora(r) do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando apenas a expedição do diploma. No caso de diploma de curso superior emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente. **E/OU** ***(ii)*** Digitalização colorida do documento original (frente e verso) de **Diploma de Mestrado** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado** Profissional ou Acadêmico, conforme subitem 4.4, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, é **obrigatório** que esta esteja assinada pela(o) Coordenadora(r)/Diretora(r) do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando, apenas, a expedição do diploma. No caso de diploma de mestrado emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente.

4.6.2 Digitalização do Histórico Acadêmico com *status* de concluído, demonstrando ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para obtenção do maior título que possuir, seja de graduado, exigido para cursar o Mestrado Profissional em Ensino, seja de mestre para fazer o Doutorado Profissional no PPGCIMES.

4.6.3 Digitalização de Documento de Identidade com validade nacional, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho (página de identificação com foto), CNH, Identidade da Polícia Militar, carteiras profissionais (página de identificação com foto), entre outros documentos que poderão ser avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.

4.6.4 Digitalização do CPF, caso o número do cadastro não conste no documento de identidade apresentado, conforme subitem 4.6.3.

4.6.5 Certidão de quitação eleitoral emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor).

4.6.6 Candidatas(os) que possuam vínculo empregatício devem apresentar Carta de Concordância da(o) Empregadora(r) em liberar a(o) candidata(o) para cumprimento de todas as atividades acadêmicas do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 1**.

4.6.7 Candidatas(os) com deficiência devem incluir, também, digitalização colorida do laudo ou relatório médico e documentos complementares, caracterizador da deficiência, contendo a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como sua provável causa, a data da emissão e a assinatura do(a) profissional responsável na área do(a) deficiência do candidato(a), com o número da inscrição validada no Conselho Regional Profissional respectivo ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS), devendo estar legível o nome e carimbo do(a) profissional.

4.6.7.1 O laudo ou relatório médico e documentos complementares, caracterizadoras da deficiência, deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data da publicação do edital do certame, exceto nos casos das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, para as quais a validade é indeterminada. De forma geral, recomenda-se a todas(os) as(os) candidatas(os) PcDs a verificação do **ANEXO 2**, que contém o detalhamento das especificidades por tipo de deficiência declarada e documentos favoráveis à identificação de características de cada candidata(o).

4.6.8 Candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas deverão, obrigatoriamente, anexar a Autodeclaração de Identidade Indígena, conforme **ANEXO 3**, e a Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **ANEXO 4**, assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), **ou** a cópia digitalizada de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

4.6.8.1 A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não da(o) candidata(o) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia da(o) candidata(o) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

4.6.9 Candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoa quilombola deverão, obrigatoriamente, anexar a Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência para candidato quilombola, conforme **ANEXO 5**.
4.6.9.1 A Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não da(o) candidata(o) na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.
4.6.10 Candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas negras de cor parda ou negra de cor preta devem, obrigatoriamente, anexar a Autodeclaração Racial de Pessoa Negra, conforme **ANEXO 6**, de que se considera negra(o) (de cor preta ou parda), devidamente preenchida e assinada, preferencialmente, eletronicamente via SouGov.
4.6.11 Candidatas(os) estrangeiras(os) devem apresentar digitalização colorida do passaporte (página de identificação com foto) dentro do prazo de validade e de documento que comprove situação regularizada no país (visto de trabalho, estudante, turista etc.), cuja data de validade não tenha expirado.
4.6.12 Candidatas mulheres que aderiram à Política de Equidade de Gênero da UFPA, devem, obrigatoriamente, anexar comprovante de exercício da maternidade no período de 2022 a 2026, podendo ser: certidão de nascimento, de adoção ou de guarda judicial de filha(o), ou portaria de afastamento/licença emitida pela(o) empregadora(r).
4.6.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU) **ou** cópia da Declaração de Isenção de Taxa de Inscrição enviada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 a todos(as) os(as) candidatos(as) requerentes.
4.7 BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA APLICADA NA ÁREA DE ENSINO <ARQUIVO 2>
4.7.1 Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino, em **formato .pdf**, devidamente fundamentada teoricamente, a partir das referências indicadas no item 18 deste Edital entre outras, para o desenvolvimento de uma pesquisa aplicada e um produto e/ou processo educacional dela decorrente a ser utilizado em condições reais, que contemple o contexto do Ensino Superior e que esteja relacionada a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCIMES.
4.7.1.1 A elaboração da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino deve seguir os eixos e seus detalhamentos apresentados no roteiro do **ANEXO 8**.
4.7.1.2 Não poderá haver, em hipótese alguma, menção ao nome da(o) candidata(o) no texto da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino ou qualquer referência a

outros trabalhos que leve a sua identificação, **sob pena de indeferimento da inscrição**.

4.8 BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>

4.8.1 Currículo emitido a partir da Plataforma *Lattes*/CNPq em **formato .pdf**.

4.8.2 Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* disponível no **ANEXO 9**, devidamente preenchido pela(o) candidata(o).

4.8.3 Digitalizações coloridas dos documentos comprobatórios das produções contidas no Currículo *Lattes* e indicadas no Quadro de Pontuação disponível no **ANEXO 9**. Os comprovantes deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Quadro de Pontuações. Documentos enviados sem a devida organização **serão desconsiderados** na avaliação.

4.8.3.1 Em caso de produções disponíveis em plataformas digitais *on-line*, a(o) candidata(o) deverá criar arquivo de texto em **formato .pdf**, contendo os *links* nos quais os membros da Comissão Examinadora poderão acessá-las.

4.9 O correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA e a adequada organização e envio dos arquivos são responsabilidades exclusivas da(o) candidata(o), os quais não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, durante ou após o período das inscrições.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da taxa de inscrição será recolhido por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), no valor de cento e vinte reais (R$ 120,00).

5.2 A GRU poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): **153063**
Gestão: **15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**
Código de Recolhimento: **28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
Número de Referência: **8250157600 - NITAE**
Competência: **01/2026**
Vencimento: **02/12/2026**
CPF do(a) Candidato(a): **<Digitar o número do CPF>**
Nome do(a) Candidato(a): **<Digitar nome completo>**
Valor Principal: **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
Valor Total**: R$ 120,00 (cento e vinte reais)**

5.3 A GRU deve ser emitida no *site* do Tesouro Nacional antes do encerramento do período de inscrições, devendo ser paga, impreterivelmente, **até as 16h** (Horário de Brasília) **do dia 02 de dezembro de 2026**.
5.4 O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a).
5.5 Efetuado o pagamento, não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, a(o) candidata(o) que estiver inscrita(o) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e seja membro de família de baixa renda (família com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo), conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
6.1.1 A(O) candidata(o) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Carta à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, **em formato .pdf**, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 7**, acompanhada de Comprovante de cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) emitido no endereço: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home.
6.1.2 A solicitação deverá ser enviada para o *e-mail* da Comissão de Processo Seletivo 2027 do PPGCIMES (cpsppgcimes@gmail.com) **até às 23h59** (Horário de Brasília), do dia **17 de novembro de 2026.** No assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027* | *Pedido de isenção da taxa de inscrição*.
6.2 Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição da(o) candidata(o) que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como solicitada fora do prazo previsto.
6.3 Após a finalização do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas será divulgado no dia **19 de novembro de 2026** no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), e a(o) candidata(o) receberá, no endereço de *e-mail* por ela(e) informado no ato da solicitação de isenção, uma declaração em **formato pdf.**, como comprovante do deferimento do pedido.
6.4 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição não seja deferido, a(o) candidata(o) interessada(o) poderá apresentar recurso, conforme as orientações constantes no item 14 deste edital.

6.5 Caso o pedido de recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição não seja deferido, a(o) candidata(o) interessada(o) em participar do Processo Seletivo deverá realizar o pagamento da taxa, utilizando a GRU, conforme as instruções do item 5 deste Edital.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A seleção das(os) candidatas(os) será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme previsto no Regimento interno do Programa[3].

7.2 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 é composta por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes, dentre as(os) integrantes do corpo docente do Programa, de acordo com as normas internas definidas pelo Colegiado do Programa. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo foi instalada mediante a Portaria n. 014/2026 do NITAE[2]-UFPA e está assim constituída:

- Profa. Dra. Suzana Cunha Lopes (Membro titular e Presidente)
- Profa. Dra. Cristina Lúcia Dias Vaz (Membro titular)
- Profa. Dra. Danielle Costa Carrara Couto (Membro titular)
- Prof. Dr. Felipe Jailson Souza Oliveira Florêncio (Membro titular)
- Profa. Dra. Francisca Maria Carvalho (Membro titular)
- Prof. Dra. Arlete Marinho Gonçalves (Membro suplente)
- Prof. Dr. Felipe Leite da Silva (Membro suplente)

8 DAS FASES DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 é composto por quatro (4) fases eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:

1ª Fase: Homologação das inscrições (eliminatória).
2ª Fase: Avaliação da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino (eliminatória e classificatória).
3ª Fase: Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino (eliminatória e classificatória).
4ª Fase: Avaliação do Currículo *Lattes* (classificatória).
Além de fases complementares: Banca de Heteroidentificação (apenas para Pessoas Negras, de cor preta ou de cor parda), Banca de Verificação da Declaração

[3] Disponível em: https://ppgcimes.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/ResolucaoCONSEPE_5865-21fev2025_RegimentoPPGCIMES.pdf

de Pertencimento Indígena (apenas para indígenas), Banda de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola (apenas para quilombolas) e, se necessário, Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (apenas para PcD).

8.2 A **1ª Fase (Homologação das inscrições)** será conduzida pela Comissão Examinadora e consiste da conferência e análise da documentação digital enviada pelas(os) candidatas(os) no ato da inscrição *on-line* no SIGAA, conforme previsto nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital.

8.2.1 O resultado da fase de Homologação das inscrições será divulgado no *site* do PPGCIMES, conforme Calendário previsto no item 11 deste Edital, e apresentará relação de candidatas(os) inscritas(os) seguida de indicativo de inscrição “Homologada” ou “Não homologada”.

8.2.2 Dentre as razões para não homologação de inscrições pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, destacam-se:

a) preencher incorretamente os dados no formulário de inscrição;

b) enviar o comprovante de agendamento da GRU como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) não submeter no SIGAA qualquer documentação discriminada nos subitens 4.6, 4.7 e 4.8 ou realizar anexação de arquivo em um campo ou ordem diferente do indicado neste Edital;

d) submeter os documentos discriminados nos subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital em arquivo único, desconsiderando a organização por eixos/blocos;

e) apresentar informações inconsistentes sobre a escolha da Linha de Pesquisa, registradas no formulário de inscrição e na Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino;

f) apresentar menção ao nome da(o) candidata(o) no texto da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino ou qualquer referência a outros trabalhos que leve a sua identificação;

g) declarar vínculo empregatício no formulário de inscrição e não anexar Carta de Concordância da(o) Empregadora(r); e

h) apresentar pendências na documentação que comprove a efetiva conclusão do título de graduação e/ou de mestrado.

8.3 A **2ª Fase (Avaliação da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino)** será conduzida pela Comissão Examinadora e consiste da leitura e da avaliação do arquivo digital da proposta submetido enviada pelas(os) candidatas(os) no ato da inscrição *on-line* no SIGAA, conforme previsto no subitem 4.7 deste Edital.

8.3.1 As(Os) candidatas(os) devem seguir, rigorosamente, ao roteiro indicado no **ANEXO**

8, atentando ao número limite de página permitido para cada curso (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino) e às orientações para o atendimento de cada eixo da proposta, havendo exigências específicas e de acordo com o nível de formação pretendido.

8.3.2 Os critérios de avaliação na 2ª Fase serão:

8.3.2.1 Para Mestrado Profissional em Ensino:

a) Aderência da proposta ao PPG e à Linha de Pesquisa apresentada no item 2 deste Edital.

b) Relevância da proposta ao contexto do Ensino Superior.

c) Clareza da situação-problema e da questão de pesquisa aplicada na área de Ensino.

d) Coerência entre os objetivos e a questão de pesquisa aplicada na área de Ensino.

e) Coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.

f) Relação entre o produto/processo educacional proposto e a situação-problema apresentada.

g) Argumentação sobre o potencial criativo e inovador da proposta.

h) Atendimento ao roteiro previsto em Edital.

i) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.

8.3.2.2 Para Doutorado Profissional em Ensino:

a) Aderência da proposta ao PPG e à Linha de Pesquisa apresentada no item 2 deste Edital.

b) Relevância da proposta ao contexto do Ensino Superior.

c) Clareza da situação-problema e da questão de pesquisa aplicada na área de Ensino.

d) Coerência entre os objetivos e a questão de pesquisa aplicada na área de Ensino.

e) Fundamentação teórico-metodológica demonstrada.

f) Coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.

g) Relação entre o produto/processo educacional proposto e a situação-problema apresentada.

h) Argumentação sobre o potencial de implementação do produto/processo educacional proposto.

i) Argumentação sobre o potencial criativo e inovador da proposta.

j) Atendimento ao roteiro previsto em Edital.

k) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.

8.3.3. A Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino e os demais documentos relacionados submetidos a este processo seletivo deverão estar em consonância com as orientações de boas práticas no uso de Inteligência Artificial da CAPES e com a Portaria nº 2.664/2026 do CNPq.

8.3.4 Não serão aceitas e consideradas no processo avaliativo da Comissão Examinadora, Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino em que seja identificado qualquer natureza de plágio e/ou uso indevido de recursos de Inteligência Artificial. Considera-se plágio a ação de copiar de forma integral, parcial ou conceitual de obras (livros, capítulo, artigos, ou outras produções intelectuais geradas por recursos de inteligência artificial generativa, entre outros não mencionados) ou pensamentos de outros autores (que as formulou, as publicou e as mencionou em registros diversos e multimidiáticos), sem lhes dar o devido crédito em citações diretas e/ou indiretas, sem citá-los como fonte de pesquisa.

8.3.5 A 2ª Fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a sete (7) nesta fase ou conforme critério previsto no item 8.3.7.

8.3.7 O número de propostas de pesquisa aprovadas para a 3ª Fase fica limitado estritamente às 75 (setenta e cinco) primeiras colocadas na classificação geral desta fase para o mestrado e às 45 (quarenta e cinco) primeiras colocadas na classificação geral desta fase para o doutorado, caso o total de propostas avaliadas com nota igual ou superior a 7 ultrapasse esses limites.

8.3.7.1 Em caso de empate de propostas de pesquisa com a mesma pontuação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para aprovação à 3ª fase do certame:

a) ser candidata(o) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos; ou

b) idade maior (para candidatos/as que ainda não completaram 60 anos).

8.3.7.2 Persistindo o empate, a aprovação da(o) candidata(o) será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 e da Coordenação do Programa, com a presença das(os) candidatas(os) empatadas(os).

8.3.7.3 As propostas de pesquisa que não estiverem incluídas no limite estabelecido no item 8.3.7, ainda que tenham atingido a nota mínima de aprovação, estarão automaticamente eliminadas do certame.

8.4 A **3ª Fase (Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada em Ensino)** será realizada de forma presencial, no Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão, localizado na Cidade Universitária José da Silveira Netto da Universidade Federal do Pará - Campus Básico - Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Bairro: Guamá - CEP: 66075-110 - Belém-Pará-Brasil.

8.4.1 A definição da data e do horário de realização da 3ª Fase será baseada na ordem crescente do número de inscrição das(os) candidatas(os) ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, podendo estas(es) serem agrupadas(os) por curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
8.4.2 A(O) candidata(o) deverá apresentar os seguintes itens da sua Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino, no tempo máximo de sete (7) minutos:
a) Breve apresentação da situação profissional e sua vinculação com a proposta de pesquisa submetida.
b) Situação-problema e questão de pesquisa aplicada na área de Ensino.
c) Objetivos geral e específicos.
d) Fundamentação teórica (no caso de candidatas/os ao Doutorado Profissional em Ensino)
e) Procedimentos metodológicos.
f) Produto/processo educacional proposto e sua relação com a situação-problema.
g) Potencial criativo e inovador da proposta.
8.4.3 A utilização de *slides* e/ou materiais multimídia durante a apresentação será opcional para a(o) candidata(o). Assim sendo, ela(e) deverá informar previamente sua intenção de uso de material expositivo às(aos) integrantes da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.
8.4.4 Após a apresentação da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino, serão reservados quinze (15) minutos para que a(o) candidata(o) responda aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, que poderão versar sobre sua proposta de pesquisa, sua trajetória profissional, entre outros, a critério das(os) examinadoras(es).
8.4.5 O tempo para realização desta fase será de, no máximo, trinta (30) minutos para cada candidato(a), podendo ser menos conforme avaliação da Comissão Examinadora.
8.4.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2026 recomenda que a(o) candidata(o) compareça com quinze (15) minutos de antecedência do horário estabelecido, à sala de espera do NITAE[2] indicada, e que aguarde a convocação das(os) integrantes desta Comissão.
8.4.7 Haverá uma tolerância de dez (10) minutos para a entrada da(o) candidata(o) na sala de avaliação, mas isso não será motivo para prorrogação do tempo disponibilizado para avaliação. Caso a(o) candidata(o) conclua a avaliação em menos tempo que o previsto, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, com a anuência da(o) candidata(o), poderá encerrar a avaliação.

8.4.8 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 não permitirá o ingresso da(o) candidata(o) na sala de avaliação após o prazo de tolerância de dez (10) minutos.
8.4.9 O atraso fora do tempo limite previsto no item 8.4.8 ou o não comparecimento para realização da 3ª Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, **caracterizará automaticamente a desistência da(o) candidata(o) e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.
8.4.10 Antes de iniciar a avaliação, a(o) candidata(o) deverá apresentar à comissão, um **documento de identidade com foto com validade nacional** para candidatas(os) brasileiras(os), ou passaporte para candidatas(os) estrangeiras(os), na forma da Lei.
8.4.11 Estará impossibilitada(o) de participar, a(o) candidata(o) que não apresentar o documento de identificação com foto, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de avaliação indicada após o horário estabelecido.
8.4.12 O momento de realização da 3ª Fase de cada candidata(o) será gravado em áudio e vídeo, exclusivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, não sendo permitido outro tipo de registro pela(o) candidata(o).
8.4.13 Nesta Fase, a avaliação das(os) candidatas(os) aos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino se baseará nos seguintes critérios:
a) Conhecimento sobre a situação-problema da proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino.
b) Capacidade de argumentação, a partir da fundamentação teórico-metodológica apresentada na proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino, no caso de candidatas(os) ao curso de Doutorado Profissional.
c) Capacidade de argumentação sobre a coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.
d) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o produto/processo educacional proposto e a situação-problema apresentada.
e) Capacidade de argumentação sobre o potencial criativo e inovador da proposta.
f) Capacidade de argumentação quanto à exequibilidade da pesquisa aplicada na área de Ensino proposta, de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
g) Capacidade de articulação de elementos de sua trajetória acadêmico-profissional com a proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino.
h) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
i) Atendimento ao tempo e à organização prevista no Edital.

8.4.14 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.4.15 Será eliminado do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).
8.4.16 Serão também critérios de eliminação, a(o) candidata(o) que, no momento da realização da 3ª Fase: ***(i)*** não apresentar o documento de identificação com foto; ***(ii)*** comparecer à sala de avaliação indicada após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027; ***(iii)*** for identificada(o), durante a prova, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas às perguntas feitas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027; e ***(iv)*** for identificada(o) em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.
8.5 A **4ª Fase (Avaliação do Currículo Lattes)** será conduzida pela Comissão Examinadora e consiste da conferência e análise do Currículo Lattes, Quadro de Pontuação e documentos comprobatórios enviados pelas(os) candidatas(os) no ato da inscrição *on-line* no SIGAA, conforme previsto no subitem 4.8 deste Edital.
8.5.1 A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções da(o) candidata(o), dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovadas:
a) Formação acadêmica (graduação concluída, pós-graduação *stricto sensu* concluída, especialização *lato sensu* concluída).
b) Experiências acadêmicas e profissionais (atuação profissional na área de formação e/ou em área associada à Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino apresentada; atividades de iniciação científica ou extensão; monitoria).
c) Produção técnico-científica (capítulos de livro; artigos em periódicos científicos; artigos publicados em anais de congresso; apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins; mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais didáticos e interativos; desenvolvimento de aplicativos; coordenação e/ou participação em projetos; cursos; atividades artísticas; entre outros).
8.5.2 Conforme previsto no subitem 4.3.3, para as candidatas que aderirem à Política de Equidade de Gênero, definida nos termos deste Edital, em razão do exercício da maternidade, comprovadamente iniciada dentro do período da produção científica a ser comprovada (2022/2026), será considerado um (01) ano adicional para fins de contabilização da produção (2021/2026).
8.5.3 Currículos entregues sem a devida organização dos comprovantes ou enviados sem o Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (**ANEXO 9**) devidamente

preenchido serão desconsiderados.

8.5.4 A pontuação atribuída a cada tipo de produção está detalhada no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (**ANEXO 9**) deste Edital.

8.5.5 Somente serão consideradas as produções **indicadas pela(o) candidata(o) no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (ANEXO 9) e devidamente comprovadas no ARQUIVO 3**, enviado no ato da inscrição. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, no momento da análise da documentação.

8.5.6 Para a atribuição das notas na 4ª Fase será realizada a conferência da documentação comprobatória submetida em consonância com os itens previstos no **ANEXO 9** inicialmente preenchido pela(o) candidata(o) e revisado item a item pelas(os) integrantes da Comissão Examinadora.

8.5.7 Diante da pontuação obtida pela(o) candidata(o), será aplicada a regra de proporcionalidade entre as pontuações máxima e mínima, de modo a assegurar a conversão do valor total de pontos obtidos em nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

8.5.8 Esta fase terá caráter classificatório.

9 DA AVALIAÇÃO DA BANCA PRESENCIAL MULTIPROFISSIONAL DE VERIFICAÇÃO (BMV) PARA CANDIDATOS(AS) PCD

9.1 Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei nº 13.146/2015), especificamente o Art. 2º, § 1º, as(os) candidatas(os) com deficiência aprovadas(os) poderão passar por uma avaliação da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (BMV) da UFPA. Nos casos previstos no subitem 3.7.1.2, a avaliação presencial será obrigatória.

9.2 A convocação das(os) candidatas(os) com deficiência será realizada, se necessário, por meio do *site* do PPGCIMES (https://ppgcimes.propesp.ufpa.br/index.php/br/), após a realização de todas as etapas do processo seletivo e antes da homologação final do resultado.

9.2.1 Quando convocada(o) pela Comissão Examinadora deste certame, a(o) candidata(o), autodeclarada(o) como pessoa com deficiência, deverá comparecer no local, no dia e na hora indicados na relação disponibilizada no *site* do PPGCIMES, devendo trazer originais e cópias do Laudo Médico e dos documentos complementares caracterizadoras da deficiência, informados no ato da inscrição.

9.2.2 Os documentos complementares caracterizadoras da deficiência devem atestar as informações descritas no laudo médico e/ou comprovar/evidenciar as características que

fundamentam ou esclareçam a causa, o grau, o nível ou o tipo da deficiência declarada pela(o) candidata(o), conforme as especificidades apresentadas no **ANEXO 2**.

9.3 Se necessária a realização, a Banca Presencial Multiprofissional de Verificação será composta por, no mínimo, três (3) profissionais que envolvem a área da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade da UFPA, conforme orientações a serem feitas pela Diretoria de Acessibilidade (DAcess) da UFPA.

10 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E DE VERIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA E QUILOMBOLA

10.1 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), de cor parda ou preta, que optarem pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste Edital deverão apresentar-se presencialmente a uma Banca de Heteroidentificação, conforme a Portaria Normativa nº 04/2018/CGRH/MPOG, art. 8º, após as fases avaliativas e antes da homologação do resultado final.

10.1.1 Considera-se negra(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda, que deverá estar associada a outros traços fenotípicos que, combinados, permitam que a(o) candidata(o) seja socialmente reconhecida(o) como uma pessoa negra, tendo em vista a finalidade dessa política pública de Ação Afirmativa.

10.1.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como negra, deixando-a vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

10.3 A convocação contendo o local e o horário para o comparecimento da(o) candidata(o) para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras será disponibilizado no *site* do PPGCIMES (https://ppgcimes.propesp.ufpa.br/index.php/br/).

10.4 A Banca de Heteroidentificação será realizada pelo PPGCIMES com apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE) da UFPA, e será composta por, no mínimo, três (3) integrantes e suas(seus) suplentes, que obrigatoriamente tenham participado de curso de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externas(os) à UFPA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

10.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo PPGCIMES e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
10.6 O procedimento de heteroidentificação realizado pela Banca de Heteroidentificação e pela Banca Recursal considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos.
10.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.
10.8 O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos oficiais.
10.9 A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria de suas(seus) integrantes, sob a forma de parecer motivado, sendo vedada a deliberação na presença das(os) candidatas(os).
10.10 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada de Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três (3) pessoas, a serem indicadas pela Superintendência de Políticas Afirmativas e Diversidade (DIVERSE) da UFPA, e o seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.
10.11 As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.
10.12 Será eliminada do processo seletivo, salvo se aprovadas na ampla concorrência ou em outros perfis de vagas em que esteja concorrendo, a pessoa autodeclarada negra candidata que:
a) Recusar-se a ser filmada;
b) Prestar declaração falsa;
c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
10.13 Na hipótese de autodeclaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 e, se aprovada, estará sujeita à anulação de sua aprovação, após procedimento administrativo da Banca de Heteroidentificação em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas cível, penal e/ou administrativa.
10.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração das(os) candidatas(os) negras(os), será divulgado no *site* do PPGCIMES por curso pleiteado.

10.15 Candidatas(os) que não tiverem sua autodeclaração de pessoa negra confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME no 14.635, de 14 de dezembro de 2021, assim como aos demais perfis de vagas em que se inscreveu para concorrer.
10.16 Candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas que optarem pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste edital terão sua documentação validada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena.
10.17 A documentação comprobatória de pertencimento étnico de candidatas(os) indígenas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena, considerando os critérios estabelecidos no subitem 4.6.8.1.
10.18 Candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas que optarem pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste edital terão sua documentação avaliada por uma Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola.
10.19 A documentação comprobatória de pertencimento étnico de candidatas(os) quilombolas será analisada pela Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola, considerando os critérios estabelecidos no subitem 4.6.9.1.
10.20 As bancas de verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou Declaração e Pertencimento Quilombola serão compostas por três (3) pessoas com atuação junto a esses povos, incluindo-se, no mínimo, uma pessoa com o respectivo pertencimento étnico indígena ou quilombola.
10.21 A pessoa candidata cuja documentação de pertencimento étnico não for validada pelas bancas de verificação da Declaração de Pertencimento Indígena ou Declaração e Pertencimento Quilombola poderá apresentar recurso. Uma segunda banca (banca recursal) analisará o recurso e emitirá um parecer definitivo no processo, não cabendo novo recurso na instituição.
10.22 Candidatas(os) que não tiverem sua documentação de pertencimento étnico-racial validada pelas Bancas de Verificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, assim como aos demais perfis de vagas em que se inscreveu para concorrer.

11 DO CALENDÁRIO

Fases	Descrição das fases	Datas/Períodos
Publicação do Edital		**27/10/2026**
	Inscrição ao Processo Seletivo	**De 03/11 até às 23h59 de 02/12/2026**

Fases	Descrição das fases	Datas/Períodos
1ª	Prazo para envio de pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até às 23h59 do dia 17/11/2026
	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	19/11/2026
	Prazo de recurso ao resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	24/11/2026
	Divulgação do resultado do recurso aos pedidos de isenção de taxa de inscrição	25/11/2026
	Conferência da documentação enviada no ato da inscrição	**Dias 03 e 08/12/2026**
	Divulgação do Resultado da Homologação das inscrições	**09/12/2026**
	Prazo de recurso ao resultado da 1ª fase	11/12/2026
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª fase	14/12/2026
2ª	**Avaliação da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino *(eliminatória e classificatória)***	**De 15/12/2026 a 11/01/2027**
	Divulgação das Propostas de Pesquisa Aprovadas	**12/01/2027**
	Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase	14/01/2027
	Divulgação dos resultados dos recursos ao resultado da 2ª fase	15/01/2027
Divulgação de dias e horários de realização da 3ª fase		**13/01/2027**
3ª	**Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino *(eliminatória e classificatória)***	**De 18 a 27/01/2027**
	Divulgação do resultado da Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino	**29/01/2027**
	Prazo de recurso ao resultado da 3ª fase	02/02/2027
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 3ª fase	03/02/2027
4ª	**Avaliação do Currículo *Lattes (classificatória)***	**De 04/02 a 10/02/2027**
	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo *Lattes*	11/02/2027
	Prazo de recurso ao resultado da 4ª fase	15/02/2027
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4ª fase	16/02/2027
Divulgação da relação das(os) aprovadas(os)		**16/02/2027**
Divulgação da relação das(os) aprovadas(os) na análise documental das vagas reservadas para Indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.		**16/02/2027**
Prazo de recurso ao resultado da análise documental das vagas reservadas para indígenas e quilombolas.		18/02/2027

Fases \| Descrição das fases	Datas/Períodos
Divulgação do resultado do recurso ao resultado da análise documental das vagas reservadas para indígenas e quilombolas.	22/02/2027
Realização de Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD *(se for necessário)*	**18/02/2027**
Realização de Banca de Heteroidentificação *(pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda)*	**18/02/2027**
Divulgação do resultado de Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD *(se for necessário)*	**18/02/2027**
Divulgação do resultado de Banca de Heteroidentificação *(pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda)*	**18/02/2027**
Prazo de recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD *(se for necessário)* e de Banca de Heteroidentificação *(pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda)*	22/02/2027
Divulgação do resultado do recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD *(se necessário)* e da Banca de Heteroidentificação *(pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda)*	23/02/2027
Divulgação do Resultado Final	**23/02/2027**
Prazo de recurso ao Resultado Final	25/02/2027
Divulgação do resultado do recurso ao Resultado Final	26/02/2027
Homologação do Resultado Final	**26/02/2027**
Período de Matrícula	**Dias 2 e 3/03/2027**

12 DO CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 Para fins de avaliação, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 nortear-se-á pelos seguintes documentos oficiais: Regimento Geral da UFPA[4], Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução nº. 3.870/2009-CONSEPE)[5], Resolução nº. 5.425/2021-CONSEPE[6] e pelo

[4] Disponível em: https://portal.ufpa.br/images/docs/Trasnparencia_publica/legislacao/REGIMENTO_GERAL.pdf.
[5] Disponível em: http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq_download/documentos/Resolucao_3870_Consepe_ufpa.pdf.
[6] Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf.

Regimento do Programa[7].

12.2 O resultado de cada uma das fases será publicado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br). A cada fase, a Comissão Examinadora divulgará a lista das(os) candidatas(os) relacionadas(os) em ordem crescente do número de inscrição e o resultado correspondente, incluindo quando for o caso a nota obtida.

12.3 Será considerada(o) aprovada(o), em cada fase eliminatória do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, a(o) candidata(o) que obtiver nota mínima sete (7,00), na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, exceto nos casos previstos no item 8.3.7 e seus subitens.

12.4 Todas as notas atribuídas às(aos) candidatas(os) serão consideradas até a segunda casa decimal.

12.5 Ao final do processo seletivo, o mapa geral de notas alcançadas pelas(os) candidatas(os) de cada curso, em cada fase, será publicado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

12.6 Separadas(os) por curso, as(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino (**peso 4**) + Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino (**peso 5**) + Currículo Lattes (**peso 1**) ÷ 10 = **NOTA FINAL**.

12.7 Entre as(os) aprovadas(os) para cada curso, serão classificadas(os) as(os) candidatas(os) que estiverem compreendidas(os) dentro do limite das vagas previsto nos Quadros 1, 2, 3 e 4 do item 3 deste Edital.

12.7.1 Para distribuição das vagas, serão primeiramente preenchidas as vagas de Ampla Concorrência considerando a ordem decrescente das notas finais de todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) por curso e por Linha de Pesquisa.

12.7.2 Após a distribuição das vagas de Ampla Concorrência, serão preenchidas, na ordem: 1) as vagas reservadas ao PADT-UFPA, 2) as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas – Indígenas e Quilombolas; 3) as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas – Pessoas com Deficiência; 4) as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas – Negras/os de cor preta ou pardo/a, sempre considerando a ordem decrescente das notas finais das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) na Ampla Concorrência por curso.

12.7.3 Havendo número insuficiente de candidatas(os) aprovadas(os) para ocupar as

[7] Disponível em: https://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento_e_normas/Criacao_do_regimento_do_PPG_em_Criatividade_e_Inovacao_em_Metodologias_no_Ensino_Superior-PPGCIMES-_em_nivel_de_Mestrado_Profissional_em_Ensino.pdf.

vagas reservadas em alguma categoria (PADT ou Política de Ações Afirmativas), as vagas remanescentes serão preenchidas considerando a ordem decrescente das notas finais das(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os), por curso, seguindo esta ordem:

12.7.3.1 As vagas remanescentes das reservas ao PADT-UFPA serão revertidas para as Políticas de Ações Afirmativas - Indígenas e Quilombolas.

12.7.3.2 As vagas remanescentes das reservas às Políticas de Ações Afirmativas - Indígenas e Quilombolas serão revertidas para as Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas com Deficiência.

12.7.3.3 As vagas remanescentes das reservas às Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas com Deficiência serão revertidas para as Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas Negras de cor preta ou de cor parda.

12.7.3.4 As vagas remanescentes das reservas às Políticas de Ações Afirmativas - Pessoas Negras de cor preta ou de cor parda serão revertidas para a Ampla Concorrência.

12.7.4 Havendo remanescência de vaga em uma determinada Linha de Pesquisa é facultado à Comissão Examinadora proceder ou não o remanejamento das vagas para a outra LP, a considerar a conveniência e capacidade de orientação da outra LP e de acordo com o limite total de trinta e oito (38) vagas abertas neste Processo Seletivo.

12.7.5 As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 não precisam ser necessariamente preenchidas.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência a(o) candidata(o) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo n. 27, da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) Maior pontuação na Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino; ou

b) Maior pontuação na Avaliação da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino; ou

c) Idade maior (para candidatos/as que ainda não completaram 60 anos).

13.2 Persistindo o empate, a classificação da(o) candidata(o) será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 e da Coordenação do Programa, com a presença das(os) candidatas(os) empatadas(os).

14 DOS RECURSOS

14.1 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso aos resultados de cada fase no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, contado a partir da data da divulgação do resultado da fase.

14.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome da(o) candidata(o), número de inscrição, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), Linha de Pesquisa a que está concorrendo, nome da fase do Processo Seletivo à qual o recurso se refere, exposição do(s) questionamento(s)/argumento(s) e assinatura da(o) candidata(o). A elaboração do recurso deve seguir o modelo do **ANEXO 10**.

14.2.1 O formulário do recurso deverá ser assinado digitalmente pela(o) candidata(o), preferencialmente, via plataforma SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica), e deve ser enviado em **formato .pdf** para o *e-mail* da Comissão (cpsppgcimes@gmail.com), dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, conforme calendário. O assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo - Turma 2027 | Recurso | <especificar a fase>.*

14.2.2 O PPGCIMES não se responsabilizará por *e-mails* não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos.

14.3 A(O) candidata(o) deverá apresentar redação e argumentação de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

14.4 Em caso de interposição de recurso ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, recomenda-se que a(o) candidata(o) revise cuidadosamente o preenchimento que fez do formulário de isenção, bem como do envio do documento comprobatório de registro no CadÚnico, a fim de identificar possíveis erros/lacunas e/ou necessidade de complementação documental. Recursos que apenas questionem o resultado do pedido de isenção são pouco produtivos e não possibilitarão que a Comissão reavalie a documentação da(o) candidata(o).

14.4.1 Em caso de recurso interposto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá ser aceita a complementação de documentos pendentes identificados pela(o) candidata(o), desde que anexada ao requerimento de recurso.

14.5 Em caso de interposição de recurso ao resultado da 1ª Fase, relativa à Homologação de Inscrição, recomenda-se que a(o) candidata(o) revise cuidadosamente o preenchimento que fez do formulário de inscrição *on-line*, bem como a composição e

organização dos arquivos submetidos no ato da inscrição, via espaços de *upload* no SIGAA, a fim de identificar possíveis erros/lacunas e/ou necessidade de complementação documental. Recursos que apenas questionem o resultado da fase de homologação de inscrições são pouco produtivos e não possibilitarão que a Comissão reavalie a documentação da(o) candidata(o).

14.5.1 Em caso de recurso interposto ao Resultado da 1ª Fase, poderá ser aceita a complementação de documentos pendentes identificados pela(o) candidata(o), desde que anexada ao requerimento de recurso e datada de período anterior ao encerramento do período de inscrições.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada fase específica.

14.7 Recursos que contenham manifestações desrespeitosas aos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 serão preliminarmente indeferidos.

14.8 Não serão aceitos recursos interpostos apresentados fora do prazo estipulado ou entregues presencialmente ou enviados por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem 14.2.1 deste Edital.

14.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.10 Após a análise, o resultado do recurso interposto será disponibilizado para divulgação no *site* do Programa e o parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 será enviado por *e-mail* à(ao) candidata(o).

14.11 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

14.12 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.

15 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1 A(O) candidata(o) aprovada(o) para o curso de **Mestrado Profissional em Ensino** no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 deverá comprovar, no prazo máximo de **doze (12) meses**, a contar da data de matrícula no Programa, a proficiência em leitura em uma (1) das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou francês ou inglês.

15.2 A(O) candidata(o) aprovada(o) para o curso de **Doutorado Profissional em Ensino** no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 deverá comprovar, no prazo máximo de **vinte e quatro (24) meses**, a contar da data de matrícula no Programa, a proficiência em leitura em duas (2) línguas estrangeiras, podendo ser: espanhol e/ou francês e/ou inglês.

15.3 Os seguintes documentos serão aceitos pelo PPGCIMES para comprovar a proficiência de leitura em línguas estrangeiras:

a) Diploma de graduação em Licenciatura em Letras-Língua Espanhola, Licenciatura em Letras-Língua Francesa ou Licenciatura em Letras-Língua Inglesa, desde que reconhecidos pelo MEC;

b) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE), da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM), da UFPA, datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

c) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PLLE), do Campus Universitário de Abaetetuba-UFPA, datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

d) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (EPELE), do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá, datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

e) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROLIN), do Campus Universitário de Bragança/UFPA, datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

f) Certificado do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, do Programa de Ensino de Línguas (PROELI), da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

g) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) em Leitura, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

h) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Centro de Extensão

(CENEX), da Faculdade de Letras (FALE), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

i) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Núcleo de Línguas (NUCLIN), da Universidade Regional do Cariri (URCA), datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

j) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) em línguas estrangeiras, do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), datado e assinado pela(o) coordenadora(r), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

15.3.1 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Espanhola, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Espanhola: DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), a partir do nível intermediário.

15.3.2 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Francesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) DELF (*Diplôme d´Études en Langue Française*), DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) ou *Nancy* 1, 2 ou 3.

b) TCF (*Test de Connaissance du Français*), no qual a(o) candidata(o) tenha alcançado o mínimo de quatrocentos (400) pontos, dentro do prazo de validade de dois (2) anos.

15.3.3 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Inglesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Certificado *Cambridge***:** *First Certificate*, CAE (*Cambridge Advanced Examination*) e CPE (*Cambridge Proficiency Examination*);

b) Certificado da Universidade de Michigan (ECPE);

c) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), no qual a(o) candidata(o) tenha alcançado no mínimo sessenta (60) pontos na modalidade iBT ou quatrocentos e noventa e sete (497) pontos na modalidade iTP (*Paper Based*) – documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (2) anos, a contar da data de realização do Teste;

d) Certificado IELTS, no qual a(o) candidata(o) tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo *IELTS*, *British Council* ou *University of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (2) anos, a contar da data de realização do Teste;

e) Certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior, dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras da

UFPA.

15.3.4 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) que já possuírem certificação de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso pretendido, conforme itens 15.1 e 15.2 deste Edital, devem apresentar o(s) referido(s) documento(s), original e cópia, no ato da matrícula.

15.3.5 Para candidatas(os) estrangeiras(os), além de apresentar certificação na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso pretendido, conforme itens 15.1 e 15.2 deste Edital, estes deverão apresentar, no ato da matrícula, também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

15.4 Outras certificações de proficiência de leitura em espanhol, francês ou inglês, com carga horária igual a sessenta (60) horas ou superior, emitidas por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão ser submetidas à Coordenação do PPGCIMES, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA (https://sagitta.ufpa.br/sagitta/), e estas serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa. Para isso, as referidas certificações devem ser submetidas para avaliação com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência do término do prazo limite para comprovação de proficiência.

15.5 Candidata(o) aos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino que seja Pessoa com Deficiência (PcD) ou tenha condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em testes de proficiência em línguas estrangeiras deve submeter para análise laudo médico comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição, dentro dos prazos previstos no regimento interno do PPGCIMES.

15.6 A realização do(s) teste(s) de proficiência será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) aprovada(o), após efetuar matrícula no PPGCIMES.

15.7 Após matriculada(o), a(o) discente que não comprovar a aprovação em teste(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) exigida pelo seu nível de formação (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), dentro dos prazos previstos no regimento interno do Programa, será desligado do PPGCIMES.

16 DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES DOS CURSOS

16.1 A duração mínima do Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de doze (12) meses e a máxima é de vinte e quatro (24) meses, incluindo a Defesa pública da Dissertação e do Produto/Processo educacional.

16.2 A duração mínima do Curso de Doutorado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de vinte e quatro (24) meses e a máxima é de quarenta e oito (48) meses, incluindo a Defesa pública da Tese e do Produto/Processo educacional.

16.3 As atividades acadêmicas do PPGCIMES ocorrem em dias úteis, podendo haver ações de ambos os cursos (disciplinas, orientações, eventos, entre outras) pelo turno da manhã, tarde e/ou noite.
16.4 O calendário de atividades letivas, bem como a agenda pública de bancas e eventos promovidos pelo Programa, são publicizados com a devida antecedência no *site* do PPGCIMES, cabendo à(ao) candidata(o), uma vez aprovada(o), buscar as referidas informações para planejamento prévio.

17 DA MATRÍCULA

17.1 Após o resultado final do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), de acordo com o número de vagas descrito neste Edital, receberão um *e-mail* da Coordenação do PPGCIMES informando o local, a data e o horário para realização presencial da matrícula, e com informações iniciais sobre o planejamento de atividades do curso pretendido.
17.2 No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade com as atividades do PPGCIMES e apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, na Secretaria do Programa: ***(i)*** Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação ou de Mestrado; ***(ii)*** Histórico Acadêmico com *status* de Concluído; ***(iii)*** RG original, para candidatas(os) brasileiras(os); ***(iv)*** Passaporte para candidatas(os) estrangeiras(os).
17.2.1 É obrigatória a apresentação do documento de RG (original e cópia), mesmo que a(o) candidata(o) tenha enviado outro documento de identificação para participação do certame regido por este Edital.
17.2.2 A(O) candidata(o) que possuir comprovação de proficiência em leitura em língua(s) estrangeira(s), conforme exigência do curso pretendido, deverá apresentar, no ato da matrícula, o(s) comprovante(s) original(is) e cópia(s) do(s) certificado(s), desde que atenda(m) às especificações indicadas no item 15 deste Edital.
17.3 A(O) candidata(o) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pela(o) candidata(o) no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.
17.4 Em caso de não comparecimento ou desistência de alguma(um) candidata(o) classificada(o), no ato da matrícula, será convocada(o) imediatamente a(o) candidata(o) aprovada(o) (e não classificada/o) subsequente ao curso pretendido considerando a maior nota geral.

18 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

18.1 Para candidatas(os) aos Cursos de **Mestrado Profissional** e de **Doutorado Profissional**, é obrigatória a leitura dos seguintes materiais:

GLAVEANU, Vlad Petre; NEVES-PEREIRA, Mônica Souza. A Psicologia Cultural da Criatividade. In: NEVES-PEREIRA, Mônica Souza.; FLEITH, Denise de Souza (org.). **Teorias da Criatividade**. Campinas: Alínea, 2019. p.137-163. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1gZqoeZG2rsdAS-KS4hQPLmh55NP0ugfq/view?usp=sharing

MENDONÇA, Andréa Pereira; RIZZATTI, Ivanise Maria; RÔÇAS, Giselle; FARIAS, Marcella Sarah F. de. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, v. 8, e211422, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1fkTfjrym3ljYBwLR-twaPDLe9dtvKVbn/view?usp=sharing

MORAN, José. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. In: BACICH, Lilian; MORAN, José (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora** : uma abordagem teóricoprática. Porto Alegre: Penso, 2018, p. 2-25. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/164tEAX6U_4Q83wIIB-KnEOnvpFQYchPb/view?usp=sharing

SALES, Mary Valda Souza; KENSKI, Vani Moreira. Sentidos da inovação em suas relações com a educação e as tecnologias. **Revista da FAEEBA**: Educação e Contemporaneidade, Salvador, v.30, n. 64, p. 19-35, out. 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-70432021000400019&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 12 out. 2026.

Outras leituras recomendadas:

FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. Metodologias Ativas. In: FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. **Metodologias inov-ativas na educação presencial, a distância e corporativa**. – 1.ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018., 2018 p.28-91 Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1PV05rBEfu9Rx2JSk0XI9N43RsaF3bdmU/view?usp=sharing

LIMA, Aleska Trindade; CARMO, Maria Andréa Angelotti. Acessibilidade e inclusão no ensino superior: experiências e desafios à permanência de pessoas com deficiência. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 12, n. 3, p. 1132-1150, set./dez. 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/13iSjLKUdKUCDTAoaiOT7ITyLdTMF51Fe/view?usp=sharing

19 DO QUADRO DOCENTE

Docente	Linha de Pesquisa	Tipo de Vínculo	Nível de Orientação	Área de Atuação
Arlete Marinho Gonçalves	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Inovações tecnológicas e/ou metodológicas no desenvolvimento/aplicação de tecnologia assistiva para Pessoas com deficiência. - Ações formativas voltadas à inclusão e acessibilidade de Pessoas com deficiência ou altas habilidades/superdotação no Ensino Superior. - Metodologias aplicadas no contexto do Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), Aprendizagem Colaborativa (Coensino) e Círculo de Cultura.
Bianca Santos Bento da Silva	ECRIE	Colaboradora	Mestrado	- Práticas de Ensino e Tecnologias Digitais na Educação. - Processos de Ensino e Aprendizagem em Ecossistemas Híbridos. - Formação de Professores e Inovação Tecnológica.
Cristina Lúcia Dias Vaz	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Criatividade e inovação em Ciências, Tecnologia e Arte e processos e produtos educacionais envolvendo Matemática e Arte. - Processos e produtos educacionais voltados à aprendizagem criativa. - Processos e produtos que envolvam Criatividade, Diversidade e Inclusão. - Abordagem STEAM e Cultura Maker aplicadas ao Ensino Superior. - Metodologias ativas aplicadas ao Ensino Superior.
Danielle Costa Carrara Couto	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Tecnologia Educacional, Softwares Educativos e Mobile Learning. - Jogos Educativos e Gamificação. - Banco de Dados e Ciência de Dados no Ensino Superior. - Abordagem STEAM-G e Educação Corporativa. - Literacia Digital e Diversidade (Equidade de Gênero).
Dionne Cavalcante Monteiro	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Tecnologia Assistiva. - Aplicação da Realidade Aumentada no Ensino Superior. - Adoção de tecnologias móveis no Ensino Superior.
Elizabeth Orofino Lucio	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Alfabetização na cibercultura. - Cultura escrita na era digital: leitura, escrita e literatura. - Formação de professores e docência na cibercultura. - Metodologias inovadoras para formação docente no Ensino Superior. - REAs (Recursos Educacionais Abertos). - Objetos de aprendizagem envolvendo Alfabetização em Língua Portuguesa e demais áreas afins das Ciências Humanas.
Felipe Jailson Souza Oliveira Florêncio	AMPLIE	Colaborador	Mestrado	- Educação por competências. - Gestão do Ensino Superior. - Metodologias ativas de ensino e aprendizagem. - Produtos comunicacionais e midiáticos para ensino e

Docente	Linha de Pesquisa	Tipo de Vínculo	Nível de Orientação	Área de Atuação
				aprendizagem. - Processos de alfabetização midiática e informacional e alfabetização científica e tecnológica, com base nos estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).
Felipe Leite da Silva	ECRIE	Colaborador	Mestrado	- Sistemas de recomendação educacional. - Ambientes informatizados para ensino-aprendizagem. - Inteligência artificial aplicada ao contexto do ensino superior.
Fernanda Chocron Miranda	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Competências digitais e Alfabetização midiática. - Educação por competências. - Estratégias educacionais autoavaliativas e voltadas à autopercepção e ao autoconhecimento. - Propostas educacionais inovadoras para contextos não-formais de Ensino Superior. - Práticas de ESG envolvendo públicos de nível superior.
Francisca Maria Carvalho	ECRIE	Permanente	Mestrado	- Linguagem, cognição e bilinguismo/multilinguismo: abordagens psicolinguísticas do processamento da linguagem. - Processamento de segunda língua (L2): processamento lexical, leitura e compreensão do Português como L2 em diferentes experiências bilíngues, com ênfase no bilinguismo Libras–Português.
Isis de Melo Molinari Antunes	AMPLIE	Colaboradora	Mestrado	- Análise de narrativas pelo viés da arte e da mídia. - Resgate de narrativas em torno do patrimônio histórico. - As mídias como indutores do modo de ser contemporâneo. - Os mitos e os ritos como alicerces do ser contemporâneo. - Estratégias de ensino-aprendizagem em Artes Visuais. - Metodologias do ensino-aprendizagem do Design de produto, Moda e Produção Multimídia. - Desenvolvimento de produtos educacionais voltados à preservação de patrimônio cultural/material e imaterial.
Janes Kened Rodrigues dos Santos	ECRIE	Permanente	Mestrado	- Formação de professores e práticas criativas de ensino de Ciências e de Química. - Jogos educacionais para as áreas das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o contexto amazônico. - Sequências didáticas criativas baseadas em temas transversais. - Produtos educacionais contextualizados e interdisciplinares para divulgação científica.
Márcio Lima do Nascimento	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Jogos educacionais e objetos de aprendizagem concretos e digitais envolvendo Matemática e demais áreas das Ciências Exatas. - Criatividade em sala de aula: cenários de aprendizagem para o professor criativo.
Marcos Monteiro Diniz	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Tecnologias Móveis no Ensino Superior. - Jogos e Aplicativos nos Processos de Ensino e

Docente	Linha de Pesquisa	Tipo de Vínculo	Nível de Orientação	Área de Atuação
				Aprendizagem. - Metodologias Inovadoras no Ensino Superior.
Marcus de Souza Araújo	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Inteligência artificial generativa no processo de ensino e aprendizagem de línguas adicionais.
Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Uso e aplicação de metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem. - Jogos e softwares educacionais digitais ou não para o ensino e aprendizagem. - Definição de currículos e planos de ensino para disciplinas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Suzana Cunha Lopes	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Políticas de Ensino Superior. - Diversidade, Inclusão e Acessibilidade no Ensino Superior.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas e instruções do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, contidas neste Edital, e em eventuais retificações e alterações, bem como em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos no *site* do Programa.

20.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das fases, mediante nova publicação do item/subitem ou itens/subitens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

20.3 Ao realizar inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, a(o) candidata(o) se compromete às regras previstas neste Edital e declara, a partir do formulário *on-line* correspondente ao curso de Mestrado ou de Doutorado Profissional em Ensino, ter disponibilidade para acompanhar de forma qualificada e responsável todas as exigências curriculares e acadêmicas do curso pretendido.

20.4 O PPGCIMES não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade nos equipamentos das(os) candidatas(os), que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 1ª Fase (Inscrição *on-line* via SIGAA).

20.5 Motivará a eliminação da(o) candidata(o), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, aos comunicados ou às instruções à(ao) candidata(o); bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, incluindo as(os) próprias(os) candidatas(os); e qualquer tipo de consulta não autorizada durante as fases previstas neste Edital.

20.6 Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que, em qualquer das fases do Processo

Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, apresentarem atitudes, proposta de pesquisa ou situação de qualquer natureza que configure ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio e/ou uso indevido de Inteligência Artificial, conforme alertado no subitem 8.3.4.

20.7 A(O) candidata(o) reprovada(o) em qualquer uma das fases eliminatórias será eliminada(o) do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027.

20.8 O resultado de cada fase será divulgado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).

20.9 Não serão fornecidas informações por telefone, *e-mail*, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, em qualquer fase, somente via publicações oficiais mencionadas neste Edital.

20.10 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado do PPGCIMES poderá, mas não obrigatoriamente, abrir novo Edital de Processo Seletivo, especificamente, para completar as vagas ociosas de determinado curso, mesmo após possível realocação de vagas entre Linhas de Pesquisa.

20.11 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão e nem expectativa de concessão de bolsa de estudo e/ou qualquer tipo de auxílio para permanência no Programa, durante o curso pretendido.

20.12 Os seguintes documentos fazem parte deste Edital:

a) ANEXO 1: Modelo de Carta de concordância da(o) empregadora(r).

b) ANEXO 2: Relação de especificidades por tipo de deficiência e de documentos comprobatórios recomendados.

c) ANEXO 3: Modelo de Autodeclaração de identidade indígena.

d) ANEXO 4: Modelo de Declaração de pertencimento étnico indígena.

e) ANEXO 5: Modelo de Declaração de pertencimento étnico à comunidade quilombola e de residência.

f) ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração racial de pessoa negra.

g) ANEXO 7: Modelo de Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

h) ANEXO 8: Roteiro para a elaboração da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino.

i) ANEXO 9: Quadro de pontuação para avaliação do Currículo *Lattes*.

j) ANEXO 10: Modelo de Requerimento para recurso do Processo Seletivo.

20.13 Casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027 e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SUZANA CUNHA LOPES
Data: 27/10/2026 11:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Suzana Cunha Lopes
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do
PPGCIMES - Turma 2027 (Portaria NITAE²-UFPA n. 014/2026)

ANEXO 1 - MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DA(O) EMPREGADORA(R)

A **<empresa, instituição etc.> <nome da empresa, instituição, etc.>** está ciente que **<nome do(a) candidato(a)>**, concorre a uma vaga no Curso de () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino, no Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE[2]), da Universidade Federal do Pará (UFPA), e, caso aprovada(o), concorda em flexibilizar o horário de trabalho para que **<nome da(o) candidata(o)>** possa participar de todas as atividades acadêmicas necessárias (aulas, seminários, orientações, eventos, entre outras) durante o percurso formativo do curso pretendido, a saber () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino.

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura da pessoa responsável pela autorização [8]
Cargo/função da pessoa responsável

[8] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital utilizando, necessariamente, o papel timbrado e/ou modelo de documentação adotado pela instituição/empresa. A assinatura também pode ser feita de forma eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE ESPECIFICIDADES POR TIPO DE DEFICIÊNCIA E DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RECOMENDADOS[9]

As especificidades de cada tipo de deficiência são aquelas indicadas a seguir:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, ou outras condições que não são imediatamente aparentes e são consideradas ocultas, como a Fibromialgia, mas que apresentam impactos funcionais nas estruturas e funções do corpo e no desempenho e participação em atividades, excetuando-se as deformidades estéticas e as que não produzam impactos funcionais para o desempenho das funções da pessoa.

b) Pessoa com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Pessoa surda: Pessoa usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

d) Pessoa com Surdocegueira: Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.

e) Pessoa com Deficiência Visual (cegueira total): Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

f) Pessoa com baixa visão: apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

[9] Adaptado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES a partir de informações contidas no Edital n. 07 da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) que rege o Processo Seletivo 2027 da Universidade Federal do Pará (UFPA), disponível em: https://www.ceps.ufpa.br/images/conteudo/Vestibular/PS_2027/editais%20avisos/Edital-PS%202027_PosRetificacao_I.pdf

g) Pessoa com visão monocular: caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

h) Pessoa com Deficiência Intelectual/Mental ou Transtorno do desenvolvimento intelectual: Pessoa com déficits nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficits do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prático (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos), de acordo com as descrições da DSM-5 (APA, 2023), CID 11 e do Decreto Nº 11.063, de 4 de maio de 2022, Art. 2º, inciso IV.

i) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige Apoio muito substancial).

j) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

Os documentos comprobatórios e complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico ou relatório médico e/ou informações que corroborem a identificação de características da pessoa com deficiência, e que subsidiam ou esclarecem as barreiras, e impedimentos de longo prazo de acordo com a especificidade da deficiência declarada pela(o) candidata(o), a saber:

a) Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada

b) Deficiência auditiva ou surdos: exame de audiometria.

c) Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria.

d) Surdocego: exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria).

e) Deficiência intelectual/mental: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicóloga/o, Terapeuta ocupacional, Fonoaudióloga/o, Psicopedagoga/o, Pedagoga/o) que possam subsidiar o Laudo médico.

f) Transtorno do Espectro do Autismo: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos da(o) candidata(o) por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Psicopedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem da(o) candidata(o); Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional Laudo de um profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS.

g) Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

h) Os casos de equiparação à deficiência decorrentes de diabetes mellitus tipo 1 serão analisados de acordo com o item **3.7.1.2**

Conforme subitem 4.6.7.1 deste Edital, reitera-se que os documentos caracterizadoras da deficiência como o **Laudo ou relatório Médico submetido no ato da inscrição deve ter, no máximo, três (3) anos de expedição**, a contar da data de publicação deste Edital (27 de outubro de 2026), exceto para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu,_____, RG n._____, CPF n. _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2027) da Universidade Federal do Pará (UFPA), objeto deste Edital, publicado em 27 de outubro de 2026, **declaro** para fim específico de ingresso no PPGCIMES-UFPA, que sou indígena da etnia _____, e que nasci no município de _____, no estado _____.

Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à formalização de vínculo no Programa, estou sujeita(o) a perder a vaga no curso pretendido, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(informar a etnia dos pais, se foi criada e estudou na aldeia e onde reside atualmente).

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura da(o) candidata(o)[10]

[10] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena, **declaram**, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2027) da Universidade Federal do Pará, objeto deste Edital, publicado em 27 de outubro de 2026, que a(o) candidata(o) _____, CPF n. _____, RG n. _____, é pessoa indígena da etnia _____, e que, atualmente, reside na(o) _____, localizada(o) no município _____, no estado _____.

Estamos cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente ao vínculo institucional, a(o) candidata(o) está sujeito à perda da vaga no curso pretendido, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(registrar outras informações que as lideranças considerarem pertinentes acrescentar).

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura Liderança indígena[11]
Nome completo:
CPF:

Assinatura Liderança indígena
Nome completo:
CPF:

Assinatura Liderança indígena
Nome completo:
CPF:

[11] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital das lideranças, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica). Não há, contudo, impedimento de envio de declaração assinada em versão impressa.

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO À COMUNIDADE QUILOMBOLA E DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, **declaram**, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2027) da Universidade Federal do Pará (UFPA), objeto deste Edital, publicado em 27 de outubro de 2026, que a(o) candidata(o) _____, CPF n. _____, RG n. _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, e reside na comunidade quilombola de nome _____, localizada no município de _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside a(o) candidata(o) quilombola mencionada(o) acima, e que estão cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à formalização do vínculo institucional ao Programa, a(o) candidata(o) está sujeito à perda da vaga no curso pretendido, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura Liderança Quilombola[12]
Nome completo:
CPF:

Assinatura Liderança Quilombola
Nome completo:
CPF:

Assinatura Liderança Quilombola
Nome completo:
CPF:

[12] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital das lideranças, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica). Não há, contudo, impedimento de envio de declaração assinada em versão impressa.

ANEXO 6 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu,_____, RG n._____, CPF n. _____, inscrita(o) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2027) da Universidade Federal do Pará (UFPA), objeto deste Edital, publicado em 27 de outubro de 2026, **declaro**, para fim específico de ingresso neste Programa, que sou pessoa Negra, de cor () preta () parda.

Declaro ainda que me reconheço como pessoa negra, pelas seguintes características no meu fenótipo:

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeita(o) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(registrar outras informações que o(a) candidato(a) julgar pertinente).

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura da(o) candidata(o) [13]

[13] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

ANEXO 7 - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, nos termos do Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027,

Eu, _____, nascida(o) no dia ___/___/___, filha(o) de _____*(inserir nome da mãe)*_____, inscrito sob CPF n. _____, NIS n. _____, portadora(r) do RG n. _____, expedido por_____ na data ___/___/___, e domiciliada(o) no _____*(inserir logradouro, número, complemento, município e estado, tal como constante no cadastro)*_____, venho, por meio deste, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, como candidata(o) ao curso de () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino.

Para efeito de solicitação de concessão da isenção, declaro que:

a) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
b) sou inscrita(o) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo;
c) estou ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2027, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente à eliminação no Processo Seletivo.

Diante do exposto, solicito deferimento.

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura da(o) candidata(o) [14]

[14] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

ANEXO 8 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA APLICADA NA ÁREA DE ENSINO

A proposta deve ter, no máximo, dez (10) páginas (incluindo as referências) para o Mestrado Profissional em Ensino, e doze (12) páginas (incluindo as referências) para o Doutorado Profissional em Ensino. Ambos os tipos de arquivos devem estar devidamente numerados, e conter 3 cm nas margens superior e esquerda, e 2 cm nas margens inferior e direita, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 nas entrelinhas.

Não é necessária a criação de capa e/ou de sumário. Também não deve haver quebra de página entre as seções, devendo ser um texto corrido, respeitando apenas os eixos indicados no roteiro.

O corpo do texto da proposta deve ser constituído com base nos seguintes eixos:

Curso:
() Mestrado Profissional em Ensino
() Doutorado Profissional em Ensino

Título da proposta: atribuir um título, mesmo que provisório, para a proposta de pesquisa aplicada na área de Ensino que pretende desenvolver.

Linha de Pesquisa: indicar para qual linha do Programa pretende se candidatar.

Introdução: fazer uma breve descrição das motivações de desenvolvimento da pesquisa, bem como da trajetória pessoal e profissional que levou a escolha de se candidatar ao curso na linha pretendida, de modo a articular a formação com a profissão e as contribuições que pretende alcançar com a pesquisa. A introdução deve contemplar uma breve caracterização da situação-problema que se pretende investigar, necessariamente, contendo uma questão de pesquisa/questão-foco. No caso do Mestrado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 1.500 caracteres e do Doutorado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 2.500 caracteres na Introdução.

Problematização: descrever detalhadamente a situação-problema que se pretende investigar, contendo revisões de literatura e/ou dados empíricos que contextualizem o cenário a ser investigado. No caso do Mestrado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 2.000 caracteres e do Doutorado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 3.000 caracteres na Problematização.

Justificativa: justificar por que essa pesquisa trará contribuições para um contexto real de Ensino Superior, destacando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Explicitar, com base em pesquisa bibliográfica inicial, a pertinência do desenvolvimento da pesquisa,

considerando a existência de trabalhos correlatos ou de pesquisas previamente desenvolvidas. No caso do Mestrado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 1.500 caracteres e do Doutorado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 2.000 caracteres na Justificativa.

Objetivo(s): descrever o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa. No caso do Mestrado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 800 caracteres e do Doutorado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 1.000 caracteres nos Objetivo(s).

Fundamentação teórica (somente para Doutorado): explicitar as bases teóricas e os pontos centrais da bibliografia consultada que fundamentarão o desenvolvimento da pesquisa aplicada na área de Ensino proposta. Recomenda-se o uso da bibliografia obrigatória indicada no item 18 deste Edital. O texto deve demonstrar a capacidade argumentativa da(o) candidata(o) de dialogar com os textos que fundamentam a pesquisa proposta. Sugere-se um texto de até 5.000 caracteres na Fundamentação teórica.

Procedimentos metodológicos: descrever os procedimentos metodológicos que serão empregados no desenvolvimento da pesquisa aplicada. Recomenda-se a explicitação, de forma clara e organizada, das etapas e principais procedimentos que serão acionados/realizados. No caso do Mestrado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 2.000 caracteres e do Doutorado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 4.000 caracteres na Fundamentação teórica.

Concepção do produto ou processo educacional: descrever o processo de concepção do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, a partir da investigação realizada, qual sua finalidade, tipologia dentre as previstas na Área n. 46 da CAPES - Ensino[15], formato, modo de disponibilização, público usuário, entre outras características. No caso do Doutorado Profissional em Ensino, indicar se a pesquisa é ou não de continuidade e caracterizá-la e descrever etapas de avaliação/validação do produto/processo educacional. No caso do Mestrado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 2.500 caracteres e do Doutorado Profissional em Ensino, sugere-se um texto de até 3.000 caracteres na Fundamentação teórica.

Cronograma: apresentar cronograma de trabalho para o desenvolvimento da pesquisa, considerando o tempo de duração do curso pretendido.

[15] Recomenda-se a consulta e leitura atenda ao documento de "Orientações para registro de produção técnico tecnológica" (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ORIENTACOES_REGISTRO_PRODUCAO_TECNICA_TECNOLOGICA_ENSINO.pdf) e ao "Relatório do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES" (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf).

Referências: os materiais levantados e citados no corpo do trabalho (livros, revistas, trabalhos acadêmicos, vídeos, *site*s, entre outros) devem ser listados no final, conforme as recomendações da ABNT NBR 10520 (2023)[16].

[16] Recomenda-se a consulta ao Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, disponível em: https://bc.ufpa.br/wp-content/uploads/2019/08/Guia-de-Trabalhos-Academicos-2023.pdf

ANEXO 9 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES[17]

Nome da(o) candidata(o):
Adesão à Política de Equidade de Gênero da UFPA *(apenas para candidatas)*: **() Sim () Não**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Item	Descrição	Valor por item	Contagem de itens pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Comissão
01	Atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino *(a cada 12 meses, no máximo 60 meses)*.	1 ponto		
02	Atuação profissional em preceptoria de estudantes e/ou Tutoria *(a cada 6 meses, no máximo 24 meses)*.	1 ponto		
03	Participação em programas de ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica e/ou à docência, com ou sem bolsa (IC, PET, PIBEX, PROLICEN, PIBID) *(a cada 6 meses, no máximo 24 meses)*.	1 ponto		
04	Monitoria em disciplina de graduação e/ou pós-graduação *(a cada 60h, no máximo 3 disciplinas)*.	0,50 ponto		

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Item	Descrição	Valor por item	Contagem de itens pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Comissão
05	Artigo publicado em periódico especializado com qualificação definida pela CAPES (2020 a 2024) e considerada pela área de Ensino. *(máximo 2 artigos)*	.	.	
	Qualis CAPES A.	6 pontos		
	Qualis CAPES B.	3 pontos		
06	Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado por editora com conselho editorial. *(máximo 2 livros)*	6 pontos		
07	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial. *(máximo 2 capítulos)*	4 pontos		

[17] Serão considerados e contabilizados apenas comprovantes de atividades profissionais e de produções técnico-científicas desenvolvidas **nos** últimos cinco (5) anos, a contar da data de publicação do edital, exceto em caso de candidatas que aderiram à Política de Equidade de Gênero da UFPA.

Item	Descrição	Valor por item	Contagem de itens pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Comissão
08	Trabalho completo em anais de evento científico internacional. *(máximo 2 trabalhos)*	3 pontos		
09	Trabalho completo em anais de evento científico nacional. *(máximo 2 trabalhos)*	2 pontos		
10	Trabalho completo em anais de evento científico local ou regional. *(máximo 2 trabalhos)*	1 ponto		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional. *(máximo 2 resumos)*	1 ponto		
12	Apresentação de trabalho/ comunicação oral e/ou pôster em evento científico internacional. *(máximo 2 apresentações)*	0,5 ponto		
13	Apresentação de trabalho/ comunicação oral e/ou pôster em evento científico local, regional ou nacional. *(máximo 2 apresentações)*	0,25 ponto		
14	Tradução de texto acadêmico-científico e/ou textos e/ou produções culturais diversas (livro, capítulo de livro, artigo, roteiro, etc.), com no mínimo 15 laudas *(máximo 2 traduções)*	2,5 pontos		
15	Tradução simultânea em eventos acadêmico-científicos e culturais diversas *(cada 2 horas). (máximo 8 horas)*	1 ponto		
16	Tradução/Interpretação em LIBRAS em atividades acadêmicas e culturais diversas (eventos, aulas, *lives*, reuniões etc.). *(cada 2 horas). (máximo 8 horas)*	1 ponto		
17	Membro de Comissão organizadora de evento científico. *(máximo 2 eventos)*	1 ponto		
18	Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão com ou sem financiamento. *(máximo 2 projetos)*	2 pontos		
19	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão com ou sem financiamento. *(máximo 2 projetos)*	1 ponto		
20	Participação como ministrante em curso de capacitação, aperfeiçoamento e/ou formação continuada *(cada 12 horas). (máximo 60 horas)*	1 ponto		
21	Produção de materiais educacionais digitais em linguagens diversas (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ebooks, cartilhas digitais, ambientes *online* em plataformas livres, apps, jogos, softwares e outros). *(máximo 3 itens)*	1,5 pontos		
22	Elaboração de material didático impresso (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros). *(máximo 3 itens)*	1,5 pontos		

Item	Descrição	Valor por item	Contagem de itens pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Comissão
23	Realização de atividades artísticas (direção e curadoria de trabalhos artísticos; editoração de livro; produção de *jingle*, trilha sonora, vinheta; criação de videoarte, instalação, exposição, outros). *(máximo 3 itens)*	1,5 pontos		

ANEXO 10 - MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DURANTE O PROCESSO SELETIVO

Nome da(o) candidata(o):
Número de Inscrição:
CPF:
Telefone:
Curso Pretendido: () Mestrado Profissional em Ensino () Doutorado Profissional em Ensino
Linha de Pesquisa: () ECRIE () AMPLIE

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Turma 2027, solicito revisão do:
() Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição.
() Resultado da Homologação da Inscrição.
() Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino.
() Resultado da Arguição da Proposta de Pesquisa Aplicada na área de Ensino.
() Resultado da Avaliação do Currículo Lattes.
() Resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação.
() Resultado da Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Indígena.
() Resultado da Banca de Verificação da Declaração de Pertencimento Quilombola.
() Resultado da Banca de Heteroidentificação.
() Resultado Final.

Justificativa/Argumentação:

<Cidade-Estado>, ____, de _____de 202_.

Assinatura da(o) candidata(o) [18]

[18] Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).